



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: DEZEMBRO

LEI Nº. 1359/2025

DE 19 DE DEZEMBRO 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE,
PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MAMANGUAPE, para o exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais) fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 14.901.665,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.740.803,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 3.359.727,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 600.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 248.967.339,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 208.597,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -22.695.720,00
	SUB – TOTAL	R\$ 247.082.411,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 15.917.589,00
	SUB – TOTAL	R\$ 15.917.589,00
	TOTAL GERAL	R\$ 263.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: DEZEMBRO

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1	DESPESAS CORRENTES	
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 121.438.293,12
1.1.2	ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 10.796,00
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 83.408.189,02
	SUB – TOTAL	R\$ 204.857.278,14
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 49.223.149,88
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 7.684.159,93
	SUB – TOTAL	R\$ 56.907.309,81
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.235.412,05
	SUB – TOTAL	R\$ 1.235.412,05
	TOTAL GERAL	R\$ 263.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE	R\$ 8.900.000,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.987.460,00
02.020	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.420.927,00
02.021	PROCURADORIA GERAL	R\$ 298.000,00
02.022	CONTADORIA GERAL	R\$ 194.000,00
02.023	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 190.000,00
02.024	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	R\$ 222.000,00
02.030	SEC. DE FINANÇAS	R\$ 13.592.167,93
02.040	SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. E DEFESA AGROPEC.	R\$ 2.784.732,00
02.050	SEC. DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	R\$ 473.929,00
02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 88.651.919,49
02.070	SECRETARIA DE INFRA ESTRUT E DESENV URBANO	R\$ 24.012.825,00
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.041.763,00
02.100	SEC. DE TURISMO	R\$ 608.210,00
02.110	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 11.271.117,00
02.120	SEC. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 451.433,00
02.130	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 477.741,00
02.140	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 410.691,00
02.160	SUPERINT MUNICIPAL DE TRANSP E TRÂNSITO	R\$ 1.253.161,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: DEZEMBRO

02.170	SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER	R\$	377.117,00
02.180	SECRETARIA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	R\$	653.993,00
02.200	SECRETARIA DA JUVENTUDE	R\$	494.645,00
02.210	SECRETARIA DE IND. COM. E DESENV. ECONOMICO	R\$	797.974,00
02.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.702.421,00
02.230	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$	1.115.841,00
02.240	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	6.760.805,00
02.250	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$	438.000,00
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.235.412,05
03.220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	73.181.715,53
TOTAL GERAL		R\$	263.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional